

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
84.624

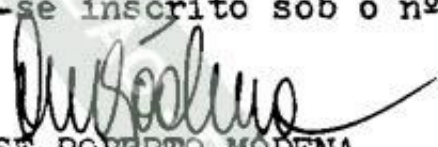
folha
01

Itap. da Serra, 17 de novembro de 1993

IMÓVEL:- Um terreno situado na Rua "F", constituído pelo lote 12 da quadra "F" da 1ª Gleba, do loteamento denominado VERDE-JARDIM SHANGRILÁ, em zona urbana, do distrito e município de Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 32,00ms. de frente para a Rua F; quem da referida rua olha para o lote mede pelo lado direito 50,00ms. confrontando com o lote 13 e pelo lado esquerdo mede 59,00ms. e confronta com o lote 11; - nos fundos mede 37,00ms. e faz divisa com o lote 05, encerrando a área total de 1.643,00ms².- CADASTRO Nº 1.898.-

PROPRIETÁRIOS:- FUAD SAMARA, RG.605.851-sp e sua mulher MARIE MATTAR SAMARA, RG.835.484-sp., ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC.005.018.408-54, domiciliados na Alameda Franca, nº 279, apto. 51, São Paulo; e, LUIZ CARLOS DE SOUZA ou LUIZ-CARLOS CHRISOSTOMO MARTINS DE SOUZA, RG.3.982.967-sp. e sua mulher MARLY CESAR LAGO CHRISOSTOMO MARTINS DE SOUZA, RG.6.456.478-sp., ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CIC.022.913.048-87, domiciliados na Rua Duarte Leite, nº 212, São Paulo.-

REG. ANTERIOR:- Transcrições nºs 8.610 e 8.611 deste Registro de Imóveis, onde o loteamento acha-se inscrito sob o nº 57.-


JOSE ROBERTO MODENA
Escrevente Autorizado

R.01/84.624 em 17 de novembro de 1.993 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 26 de agosto de 1.993, livro 2.427, fls.228 re-ratificada pela escritura de 07 de outubro de 1.993, livro 2.432, folhas 021, ambas do 5º Cartório de notas da Capital, - o imóvel foi vendido para SERGIO DELLA CROCCI, brasileiro, co

(VIDE VERSO)

matricula

84.624

ficha

01 verso

mercante, RG.2.338.408-sp., casado sob o regime da comunhão-de bens, antes da Lei 6.515/77, com BEATRIZ PEREIRA DELLA --- CROCCI, brasileira, do lar, RG.11.688.733-sp., CIC.334.213.978-49, domiciliados na Rua Afonso de Freitas, nº 302, apto. 14 São Paulo, pelo valor de CR\$.1,17 (incluindo o valor de outro imóvel).-Eu, *[assinatura]* registrei.-Emolumentos do Oficial-CR\$.21.862,00 - Guia 215/93 - REC.166.952 -VVCR\$.781.668,75.-

AV.02/84.624 em 11 de março de 2010

Conforme escritura de 24 de fevereiro de 2010 do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, feita no Livro nº.3311, páginas 117/120, e ficha cadastral expedida pela Prefeitura Municipal de Jujutiba em 08 de março de 2010, - verifica-se que a Rua F passou a denominar-se RUA FALCÃO. - EU, *[assinatura]* José Carlos Adriano, escrevente, averbei. GUIA nº.047/2010 - Protocolo nº.247.802

AV.03/84.624 em 11 de março de 2010

Conforme escritura acima referida, cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 03 de fevereiro de 2005, e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 10 de março de 2010, verifica-se que o número atual do RG, bem como o número correto do CPF de SÉRGIO DELLA CROCCI, são RG. 2.338.408-6-sp e CPF.334.213.078-49, respectivamente.- EU, *[assinatura]* averbei. Emolumentos R\$.10,26 - GUIA nº.047/2010 - Protocolo nº.247.802

= (VIDE FICHA nº.02) = *[assinatura]*

matrícula

84.624

ficha

02

R.04/84.624 em 11 de março de 2010 - VENDA E COMPRA
Pela escritura retro referida, SÉRGIO DELLA CROCCI,
RG.2.338.408-6-sp, CPF.334.213.078-49, e sua mulher BEATRIZ
PEREIRA DELLA CROCCI, CPF.250.687.198-54, ambos brasileiros,
empresários, domiciliados na Rua Curitiba, nº.289, apto.11, Moema, em
São Paulo, venderam o imóvel retro matriculado para CLAFEY
SOCIEDAD ANONIMA, com sede na Rua Rio Branco, nº.1377,
escritório 503, na cidade de Montevideu, Uruguai, CNPJ/MF.
Nº.09.013.685/0001-85, pelo valor de R\$.100.000,00.- Eu,
registrei. Emolumentos R\$.652,71 - Guia nº.047/2010 Protocolo
n.º247.802

R.05/84.624 em 16 de setembro de 2010 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 12 de agosto de 2010 do 6º Tabelião de Notas de São
Paulo, livro 3345, páginas 191/194, CLAFEY SOCIEDAD
ANÔNIMA, vendeu o imóvel retro matriculado para RIBEIRO
FILHO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na
Rua Aimberê, nº 2113, 4º andar, Bairro Sumaré, São Paulo, CNPJ/MF.
nº 10.474.758/0001-15, pelo valor de R\$.100.000,00, sendo que consta
da referida escritura que a vendedora deixou de apresentar as
certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal. Eu,
Diomar da Cruz Santana, escrevente registrei. Emolumentos R\$.652,71
Guia 174/2010 - Protocolo nº 251.179.

AV.06/84.624 em 25 de novembro de 2011 -
Conforme requerimento datado de 30 de setembro de 2011, feito por
Crownier Negócios e Participações Ltda, e instrumento particular de
alteração contratual nº 12, datado de 28 de julho de 2010, devidamente
registrada sob o nº 315.067/10-0, na Junta Comercial do Estado de São
Paulo - JUCESP, em 01 de outubro de 2010, RIBEIRO FILHO
NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA teve a sua razão social
alterada para RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA. Eu, averbei. Emolumentos

(VIDE VERSO)

matricula

84.624

ficha

02

verso

R\$.10,91 – Guia 224/2011 – Protocolo nº 258.411 – em 24 de novembro de 2011 –

AV.07/84.624 em 25 de novembro de 2011 –

Conforme requerimento acima referido e Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 17, datado de 18 de agosto de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 339.273/11-2, em 26 de agosto de 2011, RIBEIRO & RIBEIRO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA teve a sua razão social alterada para CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Dr. Alberto Seabra, nº 268, Bairro Alto de Pinheiros, São Paulo. Eu, _____, averbei. Emolumentos R\$.10,91 – Guia 224/2011 protocolo nº 258.411 – em 24 de novembro de 2011 –

AV.08/84.624 em 19 de abril de 2013 – CISÃO

Conforme requerimento datado de 27 de fevereiro de 2013, feito por Betsabeia Negócios e Participações Ltda, Ata de Assembléia Geral Extraordinária de aprovação de cisão parcial realizada em 30 de outubro de 2012, Instrumento particular de cisão da Crowner Negócios e participações Ltda e Incorporação do acervo cindido pela sociedade incorporadora, datados de 30 de outubro de 2012, Instrumento de justificação, Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis, datado de 31 de outubro de 2012, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 31 de janeiro de 2013, sob o nº 55.004/13-1, Ata de Assembléia Geral Extraordinária de aprovação de incorporação de acervo cindido realizada em 12 de dezembro de 2012, Laudo técnico de avaliação de imóveis datado de 12 de dezembro de 2012, devidamente registrados na JUCESP sob o nº 55.005/13-5, em 31 de janeiro de 2013, e Instrumento particular de re-ratificação e consolidação do contrato social, datado de 25 de fevereiro de 2013, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 97.459/13-6, em 18 de março de 2013, e certidões simplificadas expedidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia – Junta Comercial (VIDE FICHA 03)

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

84.624

ficha

03

Itap. da Serra,

19 de abril de 2013

do Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2013, houve a **CISÃO PARCIAL** da **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo o imóvel retro matriculado passado a pertencer para **BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Antonio Manograsso, nº 317, sala 02, Chácara Belenzinho – São Paulo, CNPJ/MF nº 17.293.070/0001-88, num valor de R\$.100.000,00. Eu, **Diomar da Cruz Santana**, averbei. Emolumentos R\$.191,88 – Guia 75/2013 – Protocolo nº 266.461 – em 16 de abril de 2013 –

AV.09/84.624 em 29 de maio de 2013 –

Conforme certidão expedida em 18 de abril de 2013, pela 10ª Vara Cível do Foro Central Cível – Comarca de São Paulo, em 18 de abril de 2013, acompanhada pelo requerimento datado de 28 de maio de 2013, feito por **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A**, verifica-se que no dia 02 de dezembro de 2011, foi distribuída para a referida Vara acima, a ação de execução de título extrajudicial – nota promissória, sob o nº 0219983-12.2011.8.26.0100, em que são partes: requerente: **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A**, CNPJ/MF. nº 31.895.683/0001-16, e requeridos executados: **ROMERO NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ. 07.146.113/0001-49, **LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO**, CPF.438.851.876-04, **CROWNER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ.10.474.758/0001-15, cujo valor da causa é: R\$.921.241,76. Eu, **Diomar da Cruz Santana**, escrevente averbei. Emolumentos R\$.12,10 – Guia 101/2013 – Protocolo nº 266.825 – em 28 de maio de 2013 –

R.10/84.624 em 11 de julho de 2013 –

TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL À SOCIEDADE

Conforme requerimento datado de 03 de junho de 2013, feito por **Tolomeu Negócios e Participações Ltda**, e instrumento particular de 3ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datado de 25 de fevereiro de 2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 97.372/13-4, em 15 de março de

matricula

84.624

ficha

03

verso

2013, BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, transmitiu o imóvel retro matriculado a título de integralização de capital social para TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Antonio Manograsso, n° 317 – sala 03 – Chácara Belenzinho – São Paulo, CNPJ/MF. n° 11.074.405/0001-90, num valor de R\$.100.000,00. Eu, registrei. Guia 129/2013 – Protocolo n° 267.264 – em 10 de julho de 2013 –

AV.11/84.624 em 17 de março de 2014 -

Conforme mandado expedido pela 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, em 13 de dezembro de 2013, acompanhada do aditamento datado de 20 de fevereiro de 2014, extraídos dos autos da ação de execução de título extrajudicial – contratos bancários (processo n° 0188697-16.2011.8.26.0100), tendo como requerido: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, situada na Vila Yara, Osasco, São Paulo, CNPJ/MF.60.746.948/ 0001-12, e como requeridos executados: HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ.08.140.347/0001-41, estabelecida na Rua Henrique Schaumann, 170, GUACYRA PEREIRA SILVA, brasileira, comerciante, RG.12.180.974-2 e CPF.032.221.498-01, residente na Rua Henrique Schaumann, 170, São Paulo, LUIZ JOSE RIBEIRO, brasileiro, RG.16.899.264 e CPF.438.851.876-04, residente na Rua Aimberê, 2113, e CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ.11.646.674/0001-84 e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.10.474.758/0001-15, foi declarada por meio de decisão interlocutória a ineficácia da cisão averbada sob o n° 08/84.624 retro, em favor Betsabeia Negócios e Participações Ltda, e registro n° 10/84.624 retro, referente a transferência de imóvel a sociedade em favor de Tolomeu Negócios e Participações Ltda. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbe. – Guia 51/2014 – Protocolo n° 270.555 - em 12 de março de 2014 -

“ continua na ficha n° 04 “

matricula

84.624

ficha

04

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

17 de março de 2014

AV.12/84.624 em 17 de março de 2014 – PENHORA -

Conforme mandados referidos na averbação nº 11/84.624, extraídos dos autos autos da ação de execução de título extrajudicial – contratos bancários (processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100), tendo como requerido: BANCO BRADESCO S/A, e como requeridos executados: HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, GUACYRA PEREIRA SILVA, LUIZ JOSE RIBEIRO, CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL LTDA, e CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a cobrança da importância de R\$.334.143,33, o imóvel retro matriculado de propriedade de Crowner Negócios e Participações Ltda, foi penhorado, tendo sido nomeada depositária, a mesma. Eu, *W* averbei. Guia 51/2014– Protocolo nº 270.555 – em 12 de março de 2014 –

AV.13/84.624 em 21 de julho de 2015 – ARRESTO –

Conforme certidão de arresto expedida pelo 20º Ofício Cível da Comarca de São Paulo, em 08 de julho de 2015, PH000095408, extraído dos autos da ação de execução fiscal (processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100), que TRIANON SECURITIZADORA S.A, CNPJ/MF. nº 15.216.204/0001-31 move em face de CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.474.758/0001-15, TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF.nº 11.074.405/0001-90, e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF.438.851.876-04, o imóvel desta matricula foi ARRESTADO nos autos supra, sendo de R\$.34.245.373,86 o valor atribuído à ação (abrangendo outros imóveis) tendo sido nomeada fiel depositária: Crowner Negócios e Participações Ltda, sendo que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Eu, *W* averbei. Valor base R\$.4.280.671,73 Guia 133/2015 – Protocolo nº 276.016 – em 08 de julho de 2015 -

>
"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

84.624

ficha

04

verso

AV.14/84.624 em 23 de novembro de 2015 -

Conforme mandado expedido pela 32ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, em 04 de novembro de 2015, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial – liquidação/cumprimento/ execução (processo nº 0188698-98.2011.8.26.0100), tendo como requerido: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, situada na Vila Yara, Osasco, São Paulo, CNPJ/MF.60.746.948/00001-12, e como requeridos: HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ.08.140.347/0001-41, com sede na Rua Major Diogo (Condomínio Edifício São Paulo Suite Service), 39, apto. 1011, Bela Vista, São Paulo; GUACYRA PEREIRA SILVA, CPF.032.221.498-01, com endereço na Rua Major Diogo (Condomínio Edifício São Paulo Suite Service), 39, apto.1011, Bela Vista, São Paulo, e executados: ROMERO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. nº 07.146.113/0001-49, com endereço na Rua Labatut, 368, Ipiranga, São Paulo; REBUILDING E. INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 04.946.520/0001-42, com endereço na Rua Aimberê, 2113, 4º andar, São Paulo; KATTAR COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 03.251.556/0001-49, com endereço na Rua Aimberê, 2113, Sumaré, São Paulo; DANIELLE ANNIE CAMBAUVA, CPF.121.239.188-81, advogada, com endereço na Rua Aimberê, 2113, Sumaré, São Paulo; LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO, CPF.438.851.876-04, advogado, com endereço na Rua Aimberê, 2113, Sumaré, São Paulo; KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.284.610/0001-76, com sede na Rua Labatut, 368, Ipiranga, São Paulo; WORLD BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº 11.614.756/0001-47, com endereço na Rua Jupí, 327, Santo Amaro, São Paulo; LEVELCOM COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.323.846/0001-04, com endereço na Felix Della Rosa, 128, Vila Anglo Brasileira, São Paulo; RIBEIRO FILHO INVEST FOMENTO LTDA, CNPJ nº 12.183.614/0001-35, com endereço na Felix Della Rosa, 144, Sala 18, Vila Anglo Brasileira, São Paulo; BLOSSOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.903.780/0001-04, com endereço na Rua Cachoeira, 681, Jardim Rosa

“ CONTINUA NA FICHA Nº 05 “

matricula

84.624

ficha

05

Itap. da Serra.

23 de novembro de 2015

de França, Guarulhos, São Paulo; ORIGINAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 03.350.368/0001-78, com endereço na Rua Félix Della Rosa, 144, Vila Anglo Brasileira, São Paulo; HAVANA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.140.347/0001-41, com endereço na Avenida José André de Moraes, 1449, Taboão da Serra; PROEZA NEGÓCIOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.069.976/0001-05, com endereço na Rua Doutor Mario Ferraz, 490, Jardim Paulistano, São Paulo; REDERGRAF EXPRESS ARTES GRAFICA LTDA, CNPJ nº 12.035.670/0001-22, com endereço na Rua Maria Jose, 157, Bela Vista, São Paulo; RIBEIRO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.677.251/0001-17, com endereço na Rua Aimberê, 2113, Sumaré, São Paulo; REBUILDING ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL SC LTDA, CNPJ nº 06.010.973/0001-98, com endereço na Avenida Paulista, 2518, 10º andar, São Paulo; EPCOM ELETRONICA IND E COM. IMP. E EXP DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.136.350/0001-01, com endereço na Rua Paulo Willy Skau, 2222, São Francisco, Campanha-MG; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.474.758/0001-15, com endereço na Rua Doutor Alberto Seabra, 268, Vila Madalena, São Paulo; CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL, CNPJ nº 11.646.674/0001-84, com endereço na Rua Aimberê, 2113, Perdizes, São Paulo; TÂNIA APARECIDA GUIDO, CPF. nº 289.881.778-35, divorciada, empresária, com endereço na Avenida Doutor Orenício Vidigal, 598, Bloco 06, apto.32, Penha, São Paulo; e, DIEGO AGUIAR JACOB, CPF.286.453.458-46, com endereço na Rua Major Diogo, 39, apto. 1011, Bela Vista, São Paulo, foi declarada por meio de decisão interlocutória a ineficácia da cisão averbada sob o nº 08/84.624 retro, em favor de Betsabeia Negócios e Participações Ltda, e em consequência o registro subsequente nº 10/84.624 retro, referente a transferência de imóvel a sociedade em favor de Tolomeu Negócios e Participações Ltda. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbe. – Guia 218/2015 – Protocolo nº 277.523 - em 16 de novembro de 2015 -

>

“ CONTINUA NO VERSO ”


matricula


84.624

ficha

05

verso

AV.15/84.624 em 23 de novembro de 2015 – PENHORA -
Conforme mandado referido na averbação nº 14/84.624, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial – liquidação/cumprimento/ execução (processo nº 0188698-98.2011.8.26.0100), tendo como requerido: BANCO BRADESCO S/A, e como requeridos executados: HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, GUACYRA PEREIRA SILVA, ROMERO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, REBUILDING E. INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, KATTAR COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, DANIELLE ANNIE CAMBAUVA, LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO, KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA, WORLD BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA, LEVELCOM COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO LTDA, RIBEIRO FILHO INVEST FOMENTO LTDA, BLOSSOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ORIGINAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, HAVANA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PROEZA NEGÓCIOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, REDERGRAF EXPRESS ARTES GRAFICA LTDA, RIBEIRO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, REBUILDING ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL SC LTDA, EPCOM ELETRONICA IND E COM. IMP. E EXP DE INFORMÁTICA LTDA, CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL, TÂNIA APARECIDO GUIDO, e, DIEGO AGUIAR JACOB, objetivando a cobrança da importância de R\$.139.913,42, o imóvel retro matriculado de propriedade de Crowner Negócios e Participações Ltda, foi penhorado, tendo sido nomeada depositária, a mesma. Eu,  averbei. Guia 218/2015 – Protocolo nº 277.523 – em 16 de novembro de 2015 –

AV.16/84.624 em 24 de fevereiro de 2016 – PENHORA
Conforme certidão de penhora expedida pelo 5º Ofício Judicial Cível da Comarca da Capital de São Paulo – Foro Central, em 04 de fevereiro de
(CONTINUA NA FICHA Nº.06) 

matricula

84.624

ficha

06

Itap. da Serra, 24 de Fevereiro de 2016

2016, Protocolo de Penhora Online: PH000113412, extraída dos autos da ação de execução civil (processo nº.0165839-88.2011.8.26.0100), movida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., CNPJ/MF. nº.31.895.683/0001-16, contra GRUPO RIBEIRO FILHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., CNPJ/MF. nº.04.097.469/0001-41; CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. nº.10.474.758/0001-15; TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. nº.11.074.405/0001-90; BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. nº.17.293.070/0001-88; e LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF.438.851.876-04, objetivando a cobrança da importância de R\$.963.953,23; o imóvel retro matriculado de propriedade de Tolomeu Negócios e Participações Ltda foi PENHORADO, tendo sido nomeada como depositária Betsabeia Negócios e Participações Ltda, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.36/2016 – Protocolo nº.278.254 – Valor Base R\$.240.988,30 - Em 04 de fevereiro de 2016.